



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Journal dos Municípios
18 19 12 68

Em de

de 19

DECRETO Nº 1176
de 09 de dezembro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso I, letra "A", da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo),

D E C R E T A :

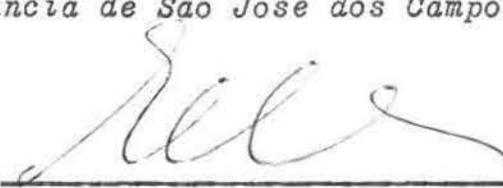
Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 1.173, de 02 de dezembro de 1.968:

"Parágrafo 1º - O Diretor Geral, no desempenho de suas funções, será assessorado por um Supervisor de Esportes e Educação Física, que perceberá, a título de "pro-labore", a importância correspondente ao padrão "8" do Quadro de Funcionários da Prefeitura".

Artigo 2º - Fica revogado a partir de 1º de janeiro de 1.969, o Decreto nº 1.085, de 06 de fevereiro de 1.968.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de dezembro de 1.968.


- Elmano Ferreira Veloso -
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.


- Darcy de Oliveira -
-Diretor-

F. 02/12/68